



## EDITAL SIMPLIFICADO nº 150/2025

**MODALIDADE:** DISPENSA LICITATÓRIA (75,II)

**LEI FUNDAMENTADORA:** Nº 14.133/2021

PODER EXECUTIVO/FMAS/FMS/FMMA/FME - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANETONE CASEIRO VISANDO A HOMENAGEM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, EM FUNÇÃO DO PERÍODO COMEMORATIVO DO NATAL.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2025 ÀS 08 HORAS  
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/11/2025 ÀS 08 HORAS

### 1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: **CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL.**
- B. O valor proposto deverá incluir/considerar todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- C. A proposta deverá ser enviada, junto a documentação de habilitação através do endereço eletrônico: [dp.compraspref@gmail.com](mailto:dp.compraspref@gmail.com)
- D. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- E. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
  - II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
  - VI. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
  - VII. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- F. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

2. DA HABILITAÇÃO:

A. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS:

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)
- CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)

3. DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | MEDIDA | FME | FMAS | PE  | FMS | FMMA | QTD | VALOR     | TOTAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-----|-----|------|-----|-----------|---------------|
| 1    | PANETONE - MASSA: CASEIRA, FERMENTAÇÃO NATURAL, TRADICIONAL; RECHEIO: GOTAS DE CHOCOLATE, BRIGADEIRO GOURMET CHOCOLATE 75%; COBERTURA: 100 % CHOCOLATE BELGA; PESO: APROXIMADO 900/1000 GR; EMBALAGEM: CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL; | UN     | 203 | 64   | 155 | 169 | 9    | 600 | R\$ 69,99 | R\$ 41.994,00 |

A. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, até 12 dias após a emissão da Nota Fiscal.

B. **REGULARIDADE:** Seguindo a forma da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a nota fiscal deverá ser apresentada junto as Certidões de Regularidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO);**

C. **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega no Departamento de Compras e Licitações, situado no Centro Administrativo Maria das Graças Pereira Silveira Duarte, Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro nº 555, Jardim Sol de Verão, **ou em órgão previamente informado pelo mesmo**, em horário comercial (07 hrs as 17 hrs – HORÁRIO DE BRASÍLIA), de segunda a sexta em até 10 dias úteis, a contar da data da solicitação formal.

D. A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do serviço. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído imediatamente.

E. O descumprimento dos itens deste instrumento ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ALZEMAR TEIXEIRA BARBOSA NETO  
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEC. 169/2025

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;  
FONE – (062) 3345-1241